



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ALVARES, 268  
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 10/98.

## **RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA.**

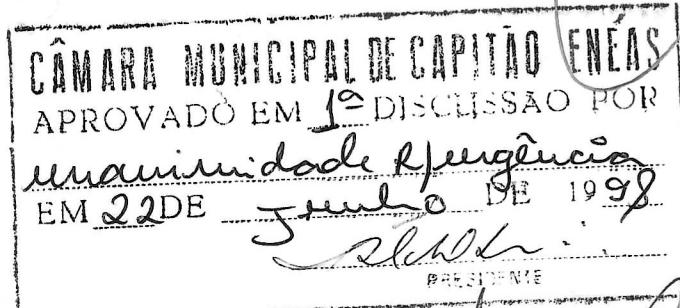
O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTANA DA LAPINHA com sede neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de maio de 1998.

José Marley dos Santos  
VEREADOR



José Marley dos Santos  
VEREADOR